



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 237/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

I – Determinar ao Diretor do DEPEN/PR que os presos oriundos de Delegacias de Polícia ingressem no Sistema Penal única e exclusivamente através do Centro de Observação Criminológica e Triagem – COT de Piraquara.

II – Determinar ao Diretor do DEPEN/PR que disponibilize espaço físico adequado junto ao Centro de Observação Criminológica e Triagem COT ou junto a Casa de Custódia de Piraquara – CCP para o funcionamento do Núcleo de Atendimento Jurídico e Social - NAJS.

III – Determinar ao Diretor do DEPEN/PR que mediante portaria indique o nome dos funcionários que ficarão responsáveis pela realização obrigatória de entrevista social dos presos que se apresentarem no Centro de Observação Criminológica e Triagem –COT e posterior preenchimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, dos dados no Sistema de Informações, Penitenciárias – SPR, e ainda que realize a comunicação junto a família do preso solicitando a entrega no Setor de Documentação do DEPEN/PR em Piraquara da cópia da documentação do preso, comprovante de residência e comprovante de ocupação lícita, conforme anexo.

IV – Determinar que seja providenciada a estrutura necessária para a confecção de RG com biometria mediante parceria com o Instituto de Identificação do Paraná – IIPR.

V – Determinar que seja garantido amplo acesso a Defensoria Pública aos dados da entrevista social, inclusive facultando a mesma a impressão dos documentos a fim de instruir pedidos junto ao Juízo competente.

VI – Determinar que a partir dessa data todo e qualquer preso que ingresse pelo Centro de Observação Criminológica e Triagem – COT seja devidamente encaminhado ao Setor Jurídico da Defensoria Pública para entrevista jurídica e que seja registrado no Sistema de Informações Penitenciárias – SPR, a data da realização da referida entrevista.

VII – Determinar ao Setor de Sistema Integrado de Informações da SEJU/PR que providencie o imediato lançamento dessas informações na ferramenta de B.I., inclusive



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

com o acompanhamento quanto a realização ou não da entrega de documentação do preso.

VII – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

ANEXO

Documentação a ser solicitada a família do preso pelo Setor de Assistência Social da Unidade durante a entrevista:

I – Cópia do RG do preso;

II – Cópia da Carteira de Trabalho, ou na ausência da mesma uma declaração de trabalho do preso que comprove que o mesmo possui ocupação lícita, devidamente assinada pelo declarante (não é necessário reconhecimento de firma) e cópia do RG do declarante;

III – Comprovante de residência no nome do preso, ou sendo em nome de terceiro uma declaração que comprove que o mesmo reside com o declarante (não é necessário reconhecimento de firma) e cópia do RG do declarante;

IV – Cópia de toda a documentação que a família tiver relacionada ao processo criminal do preso.